



## Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PARECER

**Matéria: Projeto DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 36/2021**

DISPÕE sobre a criação de memorial em homenagem aos servidores efetivos, comissionados e terceirizados vítimas da Covid-19 nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

**Autoria: Deputado FELIPE SOUZA**

**Relator: Deputado BELARMINO LINS**

### I – RELATÓRIO

O projeto de resolução legislativa do nobre Deputado Felipe Souza dispõe sobre a criação de memorial em homenagem aos servidores efetivos, comissionados e terceirizados vítimas da Covid-19 nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

O presente projeto recebeu parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Assuntos Econômicos.

Esta proposição tramitou na forma regimental sem interposição de emendas.

Avoco a relatoria nos termos regimentais, passo a emitir Parecer.

É o Relatório.





## Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto de resolução legislativa do nobre Deputado Felipe Souza dispõe sobre a criação de memorial em homenagem aos servidores efetivos, comissionados e terceirizados vítimas da Covid-19 nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Quanto ao cabe a esta Comissão analisar, entendo que a matéria está em pleno acordo com o que dispõe o artigo 27, X, “a” do Regimento Interno, senão vejamos:

*Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no artigo 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:*

*(...)*

*X – Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públícos:*

*a) matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual da administração direta e indireta, inclusive fundacional;*

Assim sendo, não havendo empecilho regimental ou legal, me posicionei a favor do regular prosseguimento da matéria na forma no regimento interno.





## Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### III – VOTO

Nesse sentido, não havendo óbice legal manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.36/2021

**S.R. DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇO PÚBLICO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de Dezembro de 2021.**

**Deputado BELARMINO LINS**  
**Relator**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

SAULLO VELAME VIANNA - EM 13/12/2021 16:57:05  
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 13/12/2021 16:55:11  
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 13/12/2021 16:06:20

